

Lei nº 705 de 13 de Agosto de 2018.

**ALTERA O ARTIGO 1º, § ÚNICO E O
ARTIGO 23, § 2º DA LEI 696/2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. O Artigo 1º, paragrafo 1º, da Lei 696, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º, Parágrafo Único - O transporte individual descrito no caput, constitui serviço de utilidade pública, sendo a sua exploração permitida, apenas às pessoas físicas, por meio de automóveis com capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) pessoas, exceto, ônibus, incluindo no quantitativo mínimo o motorista."

Art.2º. O Artigo 23º, paragrafo 2º da Lei 696, passa a vigorar com a seguinte redação:

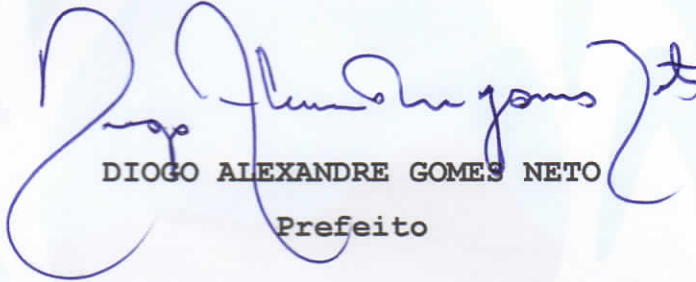
"Art. 23, § 2º - O veículo que na

data da publicação desta Lei contar com mais de 08 (oito) anos de vida útil poderá ser trocado pelo permissionário por veículo de até 08 anos contados data de fabricação, no prazo máximo de 06 (seis) meses.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 13 de agosto de 2018.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito